

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Edital de Seleção 2014 - Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que, **no período de 13 (treze) de janeiro a 31 (trinta e um) de outubro de 2014**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo. As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página web do Programa (<http://www.ppgee.ufmg.br>), preenchendo o formulário de inscrição e submetendo-o à Secretaria do Curso juntamente com os documentos solicitados no item II deste Edital, em arquivo no formato pdf, durante o período de vigência das inscrições, enquanto houver vaga. Contatos: Tel. (31) 3409.5465, e-mail: ppgee@cpdee.ufmg.br, página web: <http://www.ppgee.ufmg.br>.

I - Das Vagas. Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para ingresso durante o ano de 2014.

II – Dos Requisitos para a Inscrição. As inscrições dos candidatos ao Curso de Doutorado serão feitas mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição diretamente na página web do Programa e submissão, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, dos seguintes **documentos digitalizados**, no formato pdf (apenas a foto será no formato jpeg):

- 1) formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível em <http://www.ppgee.ufmg.br>;
- 2) histórico escolar da graduação e comprovante de conclusão de curso de graduação ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- 3) se houver, histórico do curso de mestrado e comprovante de conclusão de curso de mestrado;
- 4) *curriculum vitae*, com comprovação obrigatória, de responsabilidade do candidato, de todas as atividades relacionadas;
- 5) foto recente 3x4 (no formato jpeg);
- 6) comprovante de endereço residencial;
- 7) documentos pessoais: carteira de Identidade, certidão de nascimento ou de casamento; certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ; Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber);
- 8) Plano de Curso de Doutorado. O Plano de Curso deverá ser apresentado com uma folha de rosto com a indicação da linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular e assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do Plano de Curso nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. A relação das linhas de pesquisa do curso está disponível em <http://www.ppgee.ufmg.br>.

Candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.

No caso de aprovação, cópias impressas dos documentos digitalizados poderão ser solicitadas ao candidato.

III - Da Banca examinadora. A banca examinadora do exame de seleção será composta por docentes do PPGEI com credenciamento permanente. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

IV - Do Processo Seletivo. O processo de seleção constará de duas etapas. Caberá recurso contra o resultado da etapa (i), com efeito suspensivo sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa (ii) será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa.

(i) Análise do Plano de Curso de Doutorado, de caráter exclusivamente eliminatório. A nota mínima para aprovação do Plano de Curso de Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: **(a)** adequação do plano de curso à linha de pesquisa escolhida (25 pontos); **(b)** abrangência e profundidade do plano de curso (25 pontos); **(c)** relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e **(d)** originalidade dos objetivos propostos (25 pontos). As notas obtidas no Plano de Curso de Doutorado não entrarão no cômputo da nota final. Somente os candidatos aprovados na etapa (i) participarão da etapa seguinte.

(ii) Análise do histórico escolar e do *curriculum vitae*, de caráter eliminatório e classificatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao *curriculum vitae* (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, conforme critérios estabelecidos pela Resolução No. 04/2011, disponível na página web do Curso.

V - Do Resultado Final. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas ao *Curriculum vitae* e histórico escolar, sendo exigida média igual ou superior a 80 pontos. Em caso de empate será considerada a nota obtida no *Curriculum vitae*. O resultado do processo de seleção ao Curso de Doutorado será divulgado, **no máximo, 30 (trinta) dias após a inscrição do candidato**, no prédio onde funciona o PPGEI, pela ordem decrescente das médias apuradas e com a indicação de resultado: **reprovado**, ou **aprovado mas não classificado**, ou **aprovado e classificado**. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos com nota final igual ou superior a 80 pontos, por ordem decrescente de classificação, até no máximo o número de vagas oferecidas neste edital de fluxo contínuo. No prazo máximo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado da seleção, caberá recurso contra o resultado do processo seletivo. O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação

em Engenharia Elétrica da UFMG. Durante o período do recurso o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações.

VI - Do Registro e Da Matrícula. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 10 dias corridos após o resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 5 dias úteis após o cadastro prévio**. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 3 dias úteis após o período para o cadastro prévio**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia autenticada do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração original de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 3 dias úteis após o período para o cadastro prévio**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, no **prazo máximo de 24 meses** a contar da data de sua primeira matrícula no Programa, comprovação de conhecimento de língua inglesa. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de doutorado do PPGEE. A comprovação de conhecimento da língua inglesa deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes certificados de aprovação obtidos nos últimos 3 anos: **(i)** certificado de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido

pelo Cenex-FALE/UFMG. Para obter este certificado, que tem validade de 3 (três) anos, o aluno de doutorado deverá fazer sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, conforme o edital e calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponibilizados no site do Cenex/FALE: www.lettras.ufmg.br/cenex, link "Exames de Proficiência". O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido para comprovação do conhecimento de língua inglesa no Doutorado; **(ii)** certificado de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa emitido por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento mínimo de 60%.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2013. Prof. Rodney Rezende Saldanha - Coordenador do PPGE/ UFMG.